

	latinativalinativalita
PROJETO DE 2011.67.62.	that had bad bad bad bad bad bad bad bad bad b
Assunto Medito aspecial de 6.8.330,00	
Distribuido à Comissão Justiça e Emanças.	
Primeiro Discussão Aprivado em 30:11:62. LAS.	en
Segunda Discussão Aproado en 30-11-62-11-63	ely
Redação Final Aguado em 30.11-62 MAGA	ولم
Observações: Publicado em 28-pn-962	
Dejin de Mijn. 12AB	
Rent-Prépédo an 3º de 12 de 1962	
Secretaria da Câmara Municipal, em J.Z. pll. 40. pll. 1962	
Secretaria da Câmara Municipal, em J2. ptl. 40. ptl. 1962	

= PROJETO DE LEI Nº67/62 -

DISPÕE SÕBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Bragança Paulis ta um crédito especial no valor de Cr.\$8.330,00 (oito mil, trezentos e trir ta cruzeiros), para pagamento de feriados, e pontos facultativos trabalhados pelo funcionário Urias de Oliveira, Administrador do Cemitério, no con rente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobrir o valor do presente crédito, servir de recurso o excesso de arrecadação já verificado na verba 0.17.3 - Impôst de Industrias e Profissoes, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, r vogadas as disposições em contrário.

a) ANGELO MAGRINI LISA PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins. Sala das Sessões, 12/10/1962 CALTANO PICCIONI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre Vereador José Paulino Leme para relatar.

a) Celso de Fiore - Presidente - em 16/10/962

PARECER DO RELATOR

"Recebido em 18/10/962.

O sr. Prefeito Municipal solicita um crédito especial de Ct. \$8.330, afim de fazer face de pagamento ao administrador do Cemitério Sr. Urias de veira, feriados e ponto facultativos, de trabalhos por ele prestados nesse dias.

A justo que o referido funcionário receba esses dias. Enquanto outros seus colegas descamsam e passeiam, ele na qualida de Administrador do Cemitério, tem que ficar de plantão, esperando para da sepulturas àqueles que deixaram êste mundo.

Para realização do pagamento acima referido, o sr.Prefeito Munici pal, alega que há excesso de arrecadação na verba 0-17-3- Impôsto de Indus trias e Profissões. Havendo portanto recurso.

A vista do exposto, somos pela aprovação do presente crédito espe cial.

Comissão de Justiça e Redação, em 20 de Outubro de 1962 a) José Paulino Leme - Membro e Relator"

O projeto é legal. Nada há a opor.

a) José Sergio Conti - Membro - 22/10/962

a) Oswaldo Alves de Oliveira - Membro - 25/10/9

PARECER DO SR. PRESIDENTE

"Temos ido ao Cemitério em dias facultativos e feriados e não tem encontrado o Administrador.

Melhor dirá a Comissão de Finanças

a) Celso de Fiore - Presidente - 25/10/962

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Nada há a oper.

a) Adhemar Magrini Liza - Presidente - 3/11/962 a) Oswaldo Alves de Oliveira - Membro - 7/11/96 a) Celso de Fiore - Membro - 9/11/962

GABINETE DO PREFEITO N.o. CM-730/62

Prefeitura Municipal de Bragança Paulisța

Bragança Paulista, 29 de

setembro

de 196 2

Exmo. Sr.
Dr. NABI ABI CHEDID

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei dispondo sôbre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta cruzeiros), para oco rer ao pagamento de feriados e pontos facultativos durante o quais trabalhou, exercêndo suas funções de Administrador do Cem tério, o Sr. Urias de Oliveira.

Para fazer face ao presente crédito, é suficiente o mencionado excesso de arrecadação já verificado na verba referente ao Imposto de Indústrias e Profissões, tendo em vista ain da o exíguo montante dêsse crédito.

Na expectativa de deliberação dessa Casa sôbre assunto, apresento a V. Ecia. e dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

ANGELO MAGRINI LIS. Prefeito Municipa Projeto de Lei nº 67/62

Dispoe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Bragan Paulista um crédito especial no valor de cr.\$ 8.330,00 (oito trezentos e trinta cruzeiros), para pagamento de feriados, e tos facultativos trabalhados pelo funcionario Urias de Clivei Administrador do Cemiterio, no corrente exercício.

Parágrafo único - Para cobrir o valor do presente crédit servirá de recurso onexcesso de arrecadação já verificado na verba 0.17.3 - Imposto de Industrias e Profissões, do orçamen vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pub cação, revogadas as disposições em contrário.

> - Angelo Magrini Lisa 5 Prefeito Municipal

As Comissions de 11511CA E FINANCAS.

Para de des Santas Municipal

Presidente de Canara Municipal

Presidente de Canara Municipal



Comissão de Mérito

Drogonos	Paulista	de	de	196
Diaudiica	raulista	uc		100

Parecer N.º

Jase Pinchus him Hildry



Comissão de Justiça e Redação

Bragança	Paulista, de	de	196	

Parecer N.º....

As nobre Verlador José Paulini Leme para relator. Sala das Comissoes, 16 de cutubo de 1.762.

Recebido em 18/10/62

O snr.Prefeito Municipal solicita um credito especial de Cr.\$ 8.330,00(oito mil trezentos e trinta cruzeiros) afim de fazer face de pagamento ao administrador do Cemiterio snr.Urias de Oliveira, feriados e ponto facultativos, de trabalhos por ele prestados nesses dias.

È justo que o referido funcionario receba esses dia Enquanto outros seus folegas descançam e passeiam, etc qualidade adminstrador do Cemiterio, tem que ficar de plantão, esperando par dar sepulturas aqueles que deixaram este mundo.

Para realisação do pagamento acima referido, o snr.

Prefeito Municipal, alega que ha excesso de arrecadação da verba
0-17-3-Imposto de Industras e Profissões. Havendo portanto recurso
A vista do exposto somos pela aprovação do presente credito espec
Sala das Sessões, 20 de Outubre de 1962.

XXXXXX

José Paulino Leme-relator.

projeto é legal

\$ 22-10-62

Mhirenes 25.1.62

Câmara Municipal de Bragança Paulista Comissão de Justiça e Redação en dis Jacultations e Periado e nortementiado. rello, dira a Comissod de tinanco Recebido em 18/10/62 O sar Prefeto Sumicipal solicita um credi de Cr.\$ 8.370,00(oito mil traventos e trinto orusoir ferer feet do pegamonto so edutadarador do Cemiter prestados nesses dies. I justo que o referido funcionario recebe Enquento outros seus colegas descançam e passetam, but quella adminstrador de Cemiterio, tem que ficar de plantão, esperando der sepultures equeles que deixaram este mundo. rera realização do pagemento otime referido, o refeito Nunicipal, alega que ha excesso de arracadação do G-17-5-Imposto de Industras e Profissões. Havendo portanto res A vista do exposto sogos pela aprovação do presente credi Sala das Bessões, 20 de Cutubro de 1962. José Paulino De of grant of



Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 3 de nomb de 196/2

Parecer N.º....

Mada he a opposition hy. -3/11/62

Colining - 7. 5.1562

De XI. 62